

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 19 de abril de 2010

Considerando o Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e o Art. 63, Inciso XII, alínea 'p' do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal, **ratifico** a contratação por Inexigibilidade, da empresa **SPSS BRASIL DESENVOLVIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DE SOFTWARE LTDA.** para fornecimento de licenças de *software* estatístico SPSS para *Windows*, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no valor total de **R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais)**, com fulcro no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO